



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.282, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.374,46 (mil trezentos e setenta e quatro reais com quarenta e seis centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na devolução de recursos do 1º Semestre de 2015 do Programa Passe Livre Estudantil.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.088	3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1402	-	R\$ 1.374,46
					R\$ 1.374,46

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.088	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	1402	379	R\$ 1.374,46
					R\$ 1.374,46

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de fevereiro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal